DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.459, DE 01 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre assinatura de Termo de Confidencialidade pelos funcionários públicos Municipais e dá outras providências."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituído o Termo de Confidencialidade, constante do Anexo Único que integra este Decreto, a ser firmado e assinado pelos funcionários públicos municipais, como condição para a guarda e transmissão de informações confidenciais, estando sujeitos à obrigatoriedade de guardar e manter sigilo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 2º. - Toda informação disponibilizada ao funcionário público municipal, em razão do desempenho de suas funções e atividades, denominada como informação confidencial, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais, escritas, transmitidas ou divulgadas pela Municipalidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

Parágrafo único - Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da Municipalidade, somente podendo ser usada pelo funcionário para o exercício de suas funções.

Art. 3º. - Quando houver determinação da chefia imediata, os funcionários públicos municipais deverão assinar o Termo de Confidencialidade, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - Os funcionários públicos municipais designados para trabalharem na Casa Abrigo deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Confidencialidade, previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de agosto de 2.017 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

De um lado, PMRGS - Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Comarca de Rio Grande da Serra/SP, na Avenida D. Pedro, nº 10, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.522.975/0001-80, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXX, e

Nome do Funcionário, nacionalidade, estado civil, função, RG, CPF, Matrícula, domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXXX

Celebraram o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, doravante denominado Termo, como condição para a guarda e transmissão de informações Confidenciais, nos termos abaixo acordados:

1.**DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** - Toda informação disponibilizada ao(a) funcionário(a), em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente informação(ões) Confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Municipalidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

1.1- Informação(ões) Condifencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, knowhow, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, ESPECIALMENTE OS DADOS E AS IMAGENS DOS MENORES CUSTODIADOS PELA MUNICIPALIDADE, transmitidas pela Municipalidade ao(a) funcionário(a) ou adquiridas no exercício de suas funções.

2. **DO USO** – O(a) funcionário(a) concorda em usar as informações Confidenciais recebidas da Municipalidade com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado no Contrato de trabalho.

3.**DA NÃO DIVULGAÇÃO**: O(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima, e zelará para que tais informações Confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações Confidenciais.

4.**DAS CÓPIAS** - O(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a)

fornecidos ou adquiridos no exercício de suas funções, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

5. **DA PROPRIEDADE**: Toda informação Confidencial permanecerá sendo de propriedade da municipalidade, somente podendo ser usada pelo funcionário para o exercício de suas funções.

6. **DA RESPONSABILIDADE:** O(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial se obriga a:

-Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das Informações Confidencias.

-Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

7. **DA VIOLAÇÃO**: O(a) funcionário(a) que recebe e tem conhecimento de informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) as sanções e penalidades legais, especialmente àquelas estabelecidas na Lei Municipal 1221/99, sem prejuízo das perdas e danos que der causa, estas estimadas pela municipalidade, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

8. **DO PRAZO**: Fica ciente o(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial que as obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante todo o contrato de trabalho e permanecerão em vigor por 02 (dois) anos após o seu eventual desligamento.

9. **DA CIÊNCIA E DAS ORIENTAÇÕES**: O(a) funcionário(a) DECLARA, neste ato, para os devidos fins de Direito, e a quem interessar possa, que está ciente dos termos legais acerca de suas responsabilidades, especialmente no que se refere à legislação pertinente aos menores, bem como ter recebido toda a orientação jurídica necessária, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Rio Grande da Serra.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Este Termo será regido pelas leis brasileiras e obriga as Partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros

entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso de Confidencialidade que não estejam aqui especificadas.

Rio Grande da Serra, _____

Secretaria _____

Nome do Funcionário _____

Assinatura _____